

# DECRETO Nº 000442/21 de 8 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dur 442/2021

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RG

Em 08/10/21

Responsáveis [Assinatura]

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.190,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.52.00.00.00.00	-			Equipamentos e Material Permanete			110,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE							90,00
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.30.00.00.00.00	-			Material de Consumo			90,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.30.00.00.00.00	-			Material de Consumo			100,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00	-			Material de Consumo			8.430,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00	-			Material de Consumo			1.150,00
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00	-			Material de Consumo			1.000,00
07.02.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00	-			Material de Consumo			310,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00	-			Material de Consumo			2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.51.00.00.00.00	-			Obras e Instalações			110,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE							90,00
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00	-			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			90,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.33.00.00.00.00	-			Passagens e Despesas com Locomoção			100,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00	-			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.430,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00	-			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.150,00
07.02.12.368.0200.2.705-3.3.90.39.00.00.00.00	-			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			310,00
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.39.00.00.00.00	-			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00

[Assinatura]

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ

2.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Outubro de 2021**

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**